

DECRETO N.º 42.349, DE 08/07/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b”, E §§ 2º, 3º, 8º E 17, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC. 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARIA FERREIRA DE PAIVA, matrícula 2947, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01/06/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 80/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 42.100, de 02/06/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

